

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 07/2024

OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública com usuários ilimitados em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse; SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pelo CISAMA, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala utilizada pela Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Luciano Anziliero, Presidente Comissão Licitações, a subscrevo.

Lages, 25 de março de 2024.

Selênio Sartori
Diretor Executivo CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CISAMA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 53 da Lei n.º 14.133 de 01.04.21,

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 de 01.04.2021, para o OBJETO a seguir especificado, nos termos do Termo de Referência anexo a esta autorização, conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto:

OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública com usuários ilimitados em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pelo CISAMA, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.

Órgão: 01 – Cisama
Unidade 01 – Cisama
Projeto/Atividade: APOIO ADMINISTRATIVO
Dotação: 3.30.00.00.00.00.0001.0500

Lages, 25 de março de 2024.

GIOVANI NUNES

Presidente do CISAMA



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 07/2024

O Presidente da Comissão de Licitações, em atendimento à solicitação do Presidente do CISAMA, que necessitando de OBJETO: contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública com usuários ilimitados em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse; SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pelo CISAMA, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos.

Lages, 25 de março de 2024.

Selênio Sartori
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 07/2024

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode



ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. No caso de consórcio público este valor é em dobro.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área demandante.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória, visto que se utilizou de valores referente a licitação do ano anterior (processo 07/2023).

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação no solicitação de demanda.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 10/2024, para a contratação de



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense

serviços, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Lages, 25 de março de 2024.

Luciano Anziliero – OAB SC 067005
Assessor Jurídico do CISAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CISAMA Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores para OBJETO: contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de gestão pública com usuários ilimitados em ambiente web, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse; SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pelo CISAMA, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos, conforme abaixo:

CONTRATADA: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 95.836.771/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua com sede na rua Içara, nº 151 — Lote 07, no bairro Itoupava Seca em Blumenau/SC, CEP nº 89.030- 170.

Valores do contrato com base na proposta técnica apresentada

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO 08 MESES R\$
1	8	Mês	Contabilidade Pública	2	950,0	7.600,00
2	8	Mês	Compras, Licitações e Contratos	2	550,00	4.400,00
3	8	Mês	Folha de Pagamento	2	650,00	5.200,00
4	8	Mês	Recursos Humanos	2	150,00	1.200,00
5	8	Mês	E-Social	Ilimitado	150,00	1.200,00
6	8	Mês	Tesouraria	2	350,00	2.800,00

7	8	Mês	Obras	Ilimitado	150,00	1.200,00
8	8	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	350,00	2.800,00
09	8	Mês	Monitoramento de Notas Fiscais	Ilimitado	200,00	1.600,00
				TOTAL		28.000,00

1.1. **SERVIÇOS TÉCNICOS:**

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR TOTAL R\$
1.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	9.900,00	9.900,00
2.	12	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da Entidade	180,41	2.164,92
3.	12	Hora	Serviços Técnicos executados na sede da contratada	140,23	1.682,76
				Total	13.747,68

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 MESES.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar a contratação da empresa acima indicada.

Lages, 05 de fevereiro de 2024.

Lages, 25 de março de 2024.

GIOVANI NUNES
Presidente CISAMA